



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP 39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## *Lei nº 472*

Aprova Emenda à Lei nº 463/2001.

A Câmara Municipal de Senhora do Porto-MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescida a Lei Municipal nº. 463/2001 os itens abaixo enumerados:

### ***06 – Departamento da Saúde e Assistência Social***

06.12 – Aquisição de equipamentos médico hospitalar c/ recursos de conv. c/ BDMG – FRD da C.V.R.D.

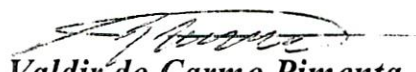
### ***08 – Departamento de Serviços e Obras Públicas***

08.17 - Const. Da estação de tratamento de água c/ recursos conv. c/ BDMG– FRD da C.V.R.D.

08.18 – Const. De redes de distribuição de água c/ recursos de conv. c/ BDMG– FRD da C.V.R.D.

08.19 – Instalação de bombas em poço profundo c/ respectiva urbanização do local e rede de ligação da bomba ao reservatório c/ recursos de convênio BDMG– FRD da C.V.R.D.

**Art. 2º** - Revoga-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

  
**Valdir do Carmo Pimenta**  
**Prefeito Municipal**